



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº4.248 DE 13 DE JULHO DE 2010

***CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO
DE UTILIDADE PÚBLICA.***

A Câmara Municipal de Montes Claros -MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE APOIO AO AUTISTA – ANDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.455/0001-00, com sede à Rua País de Gales, nº 53 – Ibituruna, Montes Claros -MG.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 13 de julho de 2010.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

